



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

“CRIA A PREMIAÇÃO ‘PROFESSOR INOVADOR’ PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaciara/MT, FAZ SABER que o Plenário desta Casa aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a premiação **“PROFESSOR INOVADOR”**, ao final de cada ano letivo com o desenvolvimento de projetos educativos.

Art. 2º. Serão selecionados profissionais da rede de educação que se destacarem com o desenvolvimento de projetos educativos no ambiente escolar e articulações em prol dos alunos.

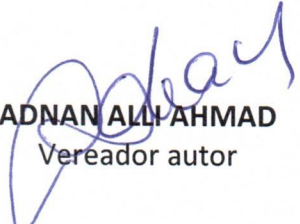
§1º. Os projetos educativos, de que tratam esse artigo, deverão ser dentro das áreas de educação ambiental, educação financeira, do esporte, música, teatro, cidadania e ou outros projetos que somam na comunidade escolar.

§2º. Os professores poderão desenvolver seus projetos com número ilimitado de alunos.

Art. 3º. O conselho escolar, diretor ou coordenador poderá informar por ofício, ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 15 de dezembro, os professores que melhor desenvolveram projetos educativos durante o ano, para receber a premiação **“PROFESSOR INOVADOR”**.

Art. 4º. A premiação **“PROFESSOR INOVADOR”** será feita por meio de Moção de Homenagem, em sessão solene, na primeira sessão ordinária do ano subsequente, pela Câmara de Vereadores.

Art 5º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário .


ADNAN ALI AHMAD
Vereador autor

Gabinete do Vereador.
Jaciara/MT, 20 de janeiro de 2023.